



DECLARAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Guaiúba compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Por meio desta declaração, informamos que, **no período de Janeiro a Abril de 2024**, a Câmara Municipal de Guaiúba não dispõe de estagiários em seu quadro. Consequentemente, não existe lista de estagiários a ser divulgada, uma vez que não há registros nesse sentido.

Câmara Municipal de Guaiúba /CE, 30 de Abril de 2024.

Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba